



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECRETO N° 3.325 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Atribui Competência e Responsabilidades a Servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° Ficam autorizados o Prefeito Municipal, Sr. Welder Marcelo Pereira, documento de identidade M [REDACTED], o Tesoureiro da Prefeitura Municipal Sr. Jorge Luiz de Oliveira, documento de identidade MG-4 [REDACTED] a Servidora Municipal Sra. Elizabeth Machado da Silva, documento de identidade MG [REDACTED] e a Sra. Tânia Aparecida Carriço Lima, documento de identidade n.º M [REDACTED] 25 a representar a representar o Fundo Municipal da Educação Básica de Ribeirão Vermelho/MG, CNPJ 30.652.033/0001-87, assinando conjuntamente em todas as contas.

Artigo 2° Aos servidores mencionados no artigo 1º ficam concedidos os seguintes poderes:

- a) EMITIR CHEQUES;
- b) ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- c) SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- d) REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- e) RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- f) ENDOSSAR CHEQUE;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- g) SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- h) CANCELAR CHEQUES;
- i) BAIXAR CHEQUES
- j) EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- k) CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- l) EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- m) EFETUAR SAQUES – POUPANCA
- n) EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- o) EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- p) LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- q) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- r) EMITIR COMPROVANTES;
- s) ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 02 de janeiro de 2025.

WELDER
MARCELO
PEREIRA:08047
916602

Assinado de forma
digital por WELDER
MARCELO
PEREIRA:08047916602
Dados: 2025.01.07
16:27:03 -03'00'

WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal